

PORTARIA N.º 903, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

*“DETERMINA A REINSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 013, de 03 de janeiro de 2013, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 435, de 10 de novembro de 2005,

**Considerando** a ocorrência do furto, relatada no Processo Administrativo n.º 2015.02.007812, de 01 (um) microcomputador Dell serie f1gy8s1, 01 (um) monitor Dell 19” série br-ocn3x0-07591 e 01 (uma) impressora jato de tinta série br1aifdow8 do laboratório de produtos naturais/UAP, adquiridos junto ao convênio estruturante 2006-0106/378-00/FINEP;

**Considerando**, ainda, não haver indícios de arrombamento no local e, por conseguinte, a necessidade de apurar a autoria do ilícito ou de eventual responsabilidade daqueles que detinham a guarda do equipamento;

**Considerando**, por fim, o despacho da Comissão Processante Administrativa Disciplinar da Fundação Unirg, referente aos autos da Sindicância Administrativa Investigativa n.º 107/2016, por meio do qual requer a reinstauração da supracitada sindicância.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º Determinar** a reinstauração de sindicância administrativa investigativa para apurar o furto de 01 (um) microcomputador Dell serie f1gy8s1, 01 (um) monitor Dell 19” série br-ocn3x0-07591 e 01 (uma) impressora jato de tinta série br1aifdow8, patrimônios n.º 21973, 21974 e 21975, respectivamente, instalados no laboratório de produtos naturais/UAP.

**Art. 2.º Designar** a servidora Gisele da Conceição Rodrigues, nomeada pela Portaria n.º 524/2015, para efetuar o cumprimento do artigo anterior.

**Art. 3.º** Para bem cumprir as suas atribuições, a supracitada servidora terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4.º** A referida servidora terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Presidência, nos moldes da norma do art. 154 da Lei municipal n.º 827/89.

**Art. 5.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de setembro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 21 dias do mês de setembro de 2016.

**Antônio Sávio Barbalho do Nascimento**  
Presidente da Fundação Unirg

